



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo  
Edição 236, Ano 1 –18/10/2018

## Sumário

---

Contrato 221/2018 - extrato .....	2
Portaria 357/2018 .....	2
Portaria 358/2018 .....	2
Portaria 359/2018 .....	3
Portaria 360/2018 .....	3





## Contrato 221/2018 - extrato

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018 – PROCESSO Nº. 643/2018

**OBJETO:** Processamento de créditos decorrentes da folha de pagamento gerada pela Câmara Municipal de São José dos Pinhais, lançados na conta dos empregados em contrapartida à efetivação de débito na conta da contratante.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2018 (renovável por até 60 meses)

**GESTOR:** Dielce Rodrigues da Silva Marafigo, Chefe do Depto. de Administração.

**FISCAL:** Jael Maria Stangler Alves – Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**FORNECEDOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CNPJ/CPF:** 00.360.305/0001-04

**Contrato nº 221/2018 (Câmara) e 082301 tipo 006 Compromisso 001 (Caixa):**

CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA
1788	PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO: consiste no processamento, pela Contratada, de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Câmara, lançados na conta dos empregados em contrapartida à efetivação de débito na conta da Contratante. Por empregados da contratante entendem-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com a Câmara, seja vencimento, salário, subsídio ou proventos, denominada Creditado.	12	Meses
VALOR	0,00 (não haverá desembolso financeiro pela Câmara)		

Assis Manoel Pereira  
Presidente

## Portaria 357/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução n.º 63, de 27 de setembro de 2011 e alterações, que regulamenta o art. 93 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em atendimento ao memorando nº. 072/2018 – Departamento de Administração.

### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** gratificação equivalente ao nível 021 (vinte e um) da tabela de Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, por participação em **Comissão Permanente de Licitação** desta Câmara Municipal, designada pela Portaria 334/2018 e alterada pela Portaria 342/2018, aos servidores Walkiria Mansano Borçato, Adilson Ratcheski Junior, Eduardo Jansen Pereira, Michele Cristina Oliveira Ferrari e Victor Daniel de Vulcanis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 16 de outubro de 2018.

Assis Manoel Pereira  
Presidente

## Portaria 358/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução n.º 63, de 27 de setembro de 2011 e alterações, que regulamenta o art. 93 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em atendimento ao memorando nº. 074/2018 – Departamento de Administração.

### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** gratificação equivalente ao nível 021 (vinte e um) da tabela de Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, por participação em **Comissão Permanente de Patrimônio** desta Câmara Municipal, designada pela Portaria 335/2018, aos servidores Maycon Andrey Bonassoli, Daniele Cristiane da Rocha José, Rudney Cordeiro Soares e Sandra Carla Mariotto.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 16 de outubro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

## Portaria 359/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução n.º 63, de 27 de setembro de 2011 e alterações, que regulamenta o art. 93 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em atendimento ao memorando nº. 075/2018 – Departamento de Administração.

### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** gratificação equivalente ao nível 021 (vinte e um) da tabela de Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, por participação em **Comissão Permanente de Sindicância** desta Câmara Municipal, designada pela Portaria 336/2018, aos servidores Carla Pires de Brito, Fabricio João de Lima, Renata Teixeira Gomes e Silvana Bakaus de Azevedo de Siqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 16 de outubro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

## Portaria 360/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução n.º 63, de 27 de setembro de 2011 e alterações, que regulamenta o art. 93 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em atendimento ao memorando nº. 076/2018 – Departamento de Administração.

### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** gratificação equivalente ao nível 021 (vinte e um) da tabela de Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, por participação em **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços** desta Câmara Municipal, designada pela Portaria 337/2018 e alterada pela Portaria 343/2018, aos servidores Ronaldo Rodrigues de Oliveira Bortoletto, Cintia Elisa Effting, Gerson Tadeu Rosenau, Lauro Paul Marchioro dos Santos e Stela Caldieraro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 16 de outubro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

